

GAB/VER. CAIO FERRAZ
Linhares/ES, 03 de novembro de 2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 21/2025

PROJETO DE LEI N.º 21/2025

*Dispõe sobre a denominação da
Praça Pública do bairro Conjunto
Juparanã e dá outras providências.*

Art. 1º Denomina-se “Praça Dona Rosita” a praça pública localizada na Avenida Presidente Rodrigues Alves, bairro Juparanã, no Município de Linhares – ES.

Art. 2º A denominação prevista no artigo 1º deste PLO poderá ser utilizada em todas as referências oficiais, como placas, documentos públicos e outras formas de identificação relacionadas à obra mencionada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 03 de novembro de 2025.

CAIO FERRAZ
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo denominar a praça pública localizada no bairro Juparanã com o nome de “Praça Dona Rosita”, em justa homenagem a Maria Rosa Salamon Minto, uma mulher que dedicou sua vida à família, à comunidade e ao próprio bairro em que viveu.

Maria Rosa Salamon Minto, carinhosamente tratada como “Dona Rosita”, foi esposa, mãe de sete filhos, avó e bisavó amorosa, sempre presente na vida familiar e comunitária. Mulher de fé e participante ativa da comunidade católica local, destacou-se por sua generosidade, acolhimento e disposição em ajudar o próximo.

Moradora do bairro Juparanã por muitos anos, Rosita construiu ali sua família e sua história. Residia em frente à praça desde a sua construção, acompanhando o desenvolvimento do local e tornando-se uma figura querida e reconhecida por todos nas redondezas. Sua presença constante e seu exemplo de vida deixaram marcas profundas na memória dos moradores, que guardam com carinho lembranças de sua bondade e dedicação.

A denominação da praça com seu nome é, portanto, uma forma de perpetuar o reconhecimento público à sua trajetória exemplar e à sua contribuição para a formação dos laços comunitários do bairro Juparanã. Trata-se de uma homenagem simples, porém carregada de significado, que eterniza o nome de uma cidadã cuja vida foi pautada pelo amor, pela solidariedade e pelo comprometimento com o bem comum.

Não se perca ainda que a proposição se encontra alinhada aos princípios da Lei Federal nº 6.454/1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos e com o artigo 15, inciso XIII, da Lei Orgânica local, que estabelece “*cabem à Câmara Municipal legislar sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos*”.

Face a relevância do tema, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovar este projeto de Lei, que busca realizar justa homenagem à personalidade Linharenses.

CAIO FERRAZ
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003900310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 03/11/2025 09:31

Checksum: **FFC0EA07037F0FAEDA40B3984B2ECAABE680A2E23C6F8806176A429C4D37C598**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003900310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.